

INDICAÇÃO CME Nº 03/99, APROVADA EM 26/10/99 *

Assunto: Fixa Normas sobre a operacionalização da avaliação pela escola para classificação e reclassificação de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Sorocaba

Relatores: José Carlos Florenzano

Maria Regina Salmi de Andrade

Maria Teresinha Del Cistia

Processo CME nº 04/99

CONSELHO PLENO

Com a instituição do Sistema Municipal de Ensino, cabe a este Conselho baixar as normas sobre a operacionalização da avaliação pela escola para a classificação e reclassificação de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Em reunião do Conselho Pleno, realizada em 23/02/99, fomos designados para o estudo dos documentos existentes sobre o assunto e para a elaboração do anteprojeto de Deliberação.

O trabalho foi realizado levando em consideração principalmente o direito da criança de ter uma educação de qualidade, e de ter assegurados os seus direitos, procurando também considerar as peculiaridades de cada caso.

Analizados inúmeros documentos, entre os quais podemos citar: Lei Federal 9394/96 (LDB); Resolução SE 20/98; Deliberações CEE 10/97, chegamos à Deliberação anexa, que submetemos à apreciação do Plenário.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Indicação. Estavam presentes os Conselheiros: Antonio Leite Neto, Ary Matheus, Cláudio Roberto Silva, José Carlos Florenzano, Maria Regina Salmi de Andrade, Mário Antonio de Almeida Pellegrini, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes, Regina Isabel Toledo Vieira Viana, Úrsula Jacinto Medeiros, Vânia Regina Boschetti, Wanderlei Acca, Wilson Sandano e Zulmira Antonia Gonçalves Bueno.

Sala do Plenário, em 26 de outubro de 1999.

Valdelice Borghi Ferreira

Presidente do CME

** Ver Deliberação CME nº 02/99*

**PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICIPIO DE SOROCABA EM 05/11/99*